



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 049/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Concede transporte a Alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita à EMBRAPA TRIGO, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de Alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita de estudos a EMBRAPA TRIGO, no município de Passo Fundo – RS, no dia 1º de setembro de 2017.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos aos Nobres Edis a matéria do presente Projeto de Lei, que visa a concessão de transporte a um grupo de alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para visita a unidade da EMBRAPA TRIGO no município de Passo Fundo-RS, com o objetivo de agregar conhecimentos em relação a genética do trigo, através da observação prática de temas relacionados à área da agropecuária e genética, completando assim os estudos já abordados em sala de aula.

As Orientações Curriculares recomendam o desenvolvimento de práticas fora do espaço escolar, apontando os estudos do meio como atividade motivadora para os alunos, já que deslocam o ambiente de aprendizagem para fora de sala de aula (Brasil, 2006). O processo de ensino-aprendizagem pode ter sua eficácia melhorada quando o conhecimento trabalhado se torna mais facilmente assimilável pelo aluno.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria